



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N° _____ / _____

(do Sr. Leo de Brito)

Susta a Decreto presidencial n° 9.199/17 de 21 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei de Migração (13.445/17).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1 Este Decreto Legislativo susta os efeitos do Decreto presidencial n° 9.199/17, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei de Migração (Lei n° 13.445/17).

Art.2 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O decreto presidencial publicado no ultimo dia 21/11/2017 modifica substancialmente as conquistas e garantias da nova lei de migração (Lei n° 13.445/17), aprovado em maio de 2017 pelo Congresso Nacional.

Nesse sentido, utiliza termos ultrapassados pela normativa vigente, como por exemplo “imigrante clandestino, o que desconsidera a integralidade da lei federal que se pretende regulamentar.

Outro exemplo é o art. 211 do decreto que prevê a possibilidade de prisão para migrantes em situação irregular, quando assim solicitado pela Polícia Federal. Tal regra é incompatível com o art.123 da Lei 13.445/2017, que estabelece que “ninguém será privado de sua liberdade por razões migratórias”.

Sob outro aspecto, o Decreto nº 9.199/2017 cria normas mais rígidas para concessão de visto de trabalho, contrariando o princípio normativo do acolhimento igualitário dos migrantes, além estabelecer critérios e condicionantes para garantias de direitos que a própria Lei nº 13.445/2017 não estabeleceu.

Além disso, a nova regulamentação não ouviu devidamente as organizações da sociedade civil e nem sequer acolheu qualquer sugestão por estas encaminhadas.

Dessa forma, há patente vício de legalidade quanto à extensão da regulamentação da Lei nº 13.445/2017, sendo necessária a integral revogação do Decreto nº 9.199/2017.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2017.

Deputado LEO DE BRITO
PT/AC